



ATA N.º 34/XIV

Teve lugar no dia quinze de maio de dois mil e doze, a sessão número trinta e quatro da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, Alexandre Jesus, Manuel Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 33/XIV, de 8 de maio

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a ata da reunião anterior.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Apreciação do tratamento jornalístico conferido às diferentes candidaturas à eleição da Assembleia da República de 5 de junho de 2011 pela RTP 1, SIC e TVI e das participações apresentadas contra diversas estações de televisão - Informação n.º 75/2012-GJ

Participações relativas a debates:

– **Procº nº 16/AR-2011**

Participação do MPT contra a RTP, SIC e TVI por tratamento jornalístico discriminatório - debates

– **Procº nº 17/AR-2011**



Participação de António Garcia Pereira contra a RTP, SIC e TVI por tratamento jornalístico discriminatório – debates

– **Procº nº 19/AR-2011**

Participação do PAN contra a RTP1, SIC e TVI por tratamento jornalístico discriminatório - debates

– **Procº nº 58/AR-2011**

Comunicação do PPV relativa a tratamento jornalístico discriminatório – debates

– **Procº nº 173/AR-2011**

Participação de cidadão sobre a realização de debates nas televisões apenas com alguns partidos

– **Procº nº 174/AR-2011**

Participação do PCTP/MRPP sobre a realização de debates nas televisões apenas com alguns partidos

Participações relativas aos espaços noticiosos e de opinião

– **Procº nº 57/AR-2011**

Comunicação remetida pelo PCTP/MRPP relativa a tratamento jornalístico discriminatório conferido pela RTP

– **Procº nº 64/AR-2011**

Participação de cidadão contra a SIC Notícias por tratamento jornalístico discriminatório

– **Procº nº 76/AR-2011**

Participação de cidadão contra a TVI por tratamento jornalístico discriminatório - intervenção do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa no Jornal Nacional de 29 de Maio

– **Procº nº 134/AR-2011**



Participação de cidadão contra a RTP N por tratamento jornalístico discriminatório

– **Procº nº 178/AR-2011**

Participação de cidadão contra a SIC por tratamento jornalístico discriminatório

A Comissão aprovou, com a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, a Informação que constitui anexo à presente ata e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou a seguinte deliberação:-----

A RTP não deu as mesmas oportunidades de participação em debates a todas as candidaturas concorrentes à eleição para a Assembleia da República e, no que se refere à cobertura noticiosa das candidaturas, destacou, em tempo de emissão, de forma significativa, os partidos com representação parlamentar.

Acresce referir que a RTP, enquanto entidade concessionária de serviço público, tem uma responsabilidade acrescida no esclarecimento objetivo do eleitorado, através de uma postura que se pretende neutral e imparcial e cumpridora do princípio da igualdade de tratamento das candidaturas, nos termos do artigo 57º da LEAR.

Conclui-se, assim, existirem indícios da violação do DL nº 85-D/75, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 57º e 129º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, por parte do diretor e da empresa proprietária da RTP, pelo que se delibera remeter o processo aos Serviços do Ministério Público.

A SIC não deu as mesmas oportunidades de participação em debates a todas as candidaturas concorrentes à eleição para a Assembleia da República e, no que se refere à cobertura noticiosa das candidaturas, omitiu três candidaturas – PDA, PND e PPV – e conferiu às restantes um tratamento discriminatório, em número de referências e em tempo total de emissão, destacando as cinco candidaturas apresentadas pelos partidos com assento parlamentar.



Conclui-se, assim, existirem indícios da violação do DL n° 85-D/75, de 26 de Fevereiro, por parte do diretor e da empresa proprietária da SIC, pelo que se delibera remeter o processo aos Serviços do Ministério Público.

A TVI não deu as mesmas oportunidades de participação em debates a todas as candidaturas concorrentes à eleição para a Assembleia da República e, no que se refere à cobertura noticiosa das candidaturas, omitiu duas candidaturas – MPT e PDA – e conferiu às restantes um tratamento discriminatório, em número de referências e em tempo total de emissão, destacando as cinco candidaturas apresentadas pelos partidos com assento parlamentar.

Conclui-se, assim, existirem indícios da violação do DL n° 85-D/75, de 26 de Fevereiro, por parte do diretor e da empresa proprietária da TVI, pelo que se delibera remeter o processo aos Serviços do Ministério Público.

Dê-se conhecimento da deliberação à Entidade Reguladora para a Comunicação Social.--

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 – Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 2012 - Deslocação e campanha de esclarecimento da CNE

A Comissão tomou conhecimento da estimativa de custos da deslocação da CNE à Região Autónoma dos Açores, que constitui anexo à presente, tendo decidido que, em função dos constrangimentos orçamentais existentes e do momento que o país atravessa, a deslocação se realizará apenas à Ilha de S. Miguel e decorrerá entre os dias 1 e 5 de Julho. O Senhor Dr. Francisco José Martins referiu que a agenda da deslocação, quer quanto ao período em que a mesma ocorrerá, quer quanto aos encontros a realizar com as entidades da Região Autónoma, deve ser analisada em função dos constrangimentos de natureza financeira atualmente existentes, pelo que a Comissão deve manter em aberto a possibilidade de alterar a mencionada deslocação em face dessas restrições.



Mais se deliberou que os serviços devem continuar os trabalhos de preparação da referida deslocação, devendo o Secretário contactar o gabinete do Representante da República, o gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o gabinete do Presidente do Governo Regional, para concertar as agendas, de modo a ser possível realizar os usuais encontros de apresentação de cumprimentos, com a possibilidade de o encontro com o Senhor Representante da República poder ocorrer em Lisboa nas instalações que lhe estão afetas na Presidência do Conselho de Ministros.----

3.3 – Ata da CPA n.º 23/XIV, de 10 de maio

A Comissão tomou conhecimento da ata da CPA n.º 23/XIV, de 10 de maio, que constitui anexo à presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a sessão por encerrada pelas 12 horas e 30 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão



Fernando da Costa Soares

O Secretário da Comissão



Paulo Madeira

